



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 2.254, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

**Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Arapiraca e adota providências correlatas.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando:

- que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/73;
- a importância do serviço de Assistência Social e ainda a difusão dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- que compete ao Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como propiciar meios que possibilitem a troca de experiências entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;
- que o tema central da VI Conferência - “Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios” - é fundamental para a construção e fortalecimento da cultura democrática no campo da assistência social, tanto na gestão como no desenvolvimento dos serviços socioassistenciais nos Centros de Referência de Assistência Social e em todas as unidades de execução da política de assistência social.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social no Município de Arapiraca e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2011, no prédio da Câmara Municipal, no horário de 08 às 18h.

**Parágrafo único.** A VI Conferência terá como tema central “OS AVANÇOS NA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS COM A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO, DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS”.





# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Art. 3º** As normas de organização e funcionamento da VI Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e executadas em parceria com a Secretaria Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão através do Programa de Trabalho 17.17.08.244.0105.6030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, consignados na Lei Orçamentária para 2011, conforme Lei nº 2.708/11.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2011.

*M. Rosângela B. Silva*  
*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
Responsável pelo Deptº Administrativo